

**2023**

# REQUISITOS DE SST PARA SUBCONTRATADAS



**Maio de 2023**

**Rev. 01**

## SUMÁRIO

1. Geral.....	4
2. Competência de empresas e trabalhadores.....	5
3. Informações E DOCUMENTOS MANDATÓRIOS de segurança a serem submetidas .....	6
4. Requisitos e leis legais .....	7
4.1. Questões de Imigração.....	7
5. Requisitos Gerais .....	8
5.1. Segurança no Local de Trabalho e Meio Ambiente .....	8
5.2. Coordenação de Obras de Site .....	8
5.3. Drogas e Álcool .....	10
5.4. Controle de subcontratados.....	10
5.5. Plano de Segurança e Saúde do Trabalho (Plano de SST).....	10
5.6. Técnicos de Segurança e Saúde .....	11
5.7. Integração de Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Local .....	13
5.8. Treinamento periódico em segurança.....	14
5.9. Estações de Primeiros Socorros.....	14
5.10. Brigadas de resposta de emergência .....	14
5.11. Equipamentos de proteção individual (EPI).....	15
5.12. Carteiras de Trabalho.....	16
5.13. Regras de sanções e descumprimento .....	17
5.14. Trabalhadores expulsos pela "Política de Tolerância Zero" .....	19
5.15. Regras de segurança para condições climáticas adversas e desastres naturais.....	20
5.16. Prêmios de Segurança .....	21
5.17. Quase acidentes e acidentes .....	21
5.18. Programa de Reuniões de Segurança e Saúde .....	22
5.18.1. Reuniões Iniciais (Kick-Off) .....	22
5.18.2. Reuniões do Comitê.....	22
5.18.3. Reunião Diária de Segurança .....	22
5.18.4. Reuniões Semanais de Subcontratados .....	23
5.18.5. DDSMS Geral "Segurança nas segundas-feiras" .....	24
5.18.6. Reunião Mensal de Segurança .....	24
5.19. Ordem e limpeza .....	24
5.20. Operações de Elevação de Cargas.....	25
5.21. Plataforma de Trabalho em Altura (PTA).....	26

5.22.	Sistema de Identificação com Etiquetas .....	26
5.23.	Trabalho em Altura .....	26
5.24.	Comunicações .....	27
5.25.	Substâncias Perigosas .....	27
5.26.	Metodologia de Avaliação de Riscos .....	28
5.27.	Plano de Segurança no Trânsito .....	30
5.28.	Conversa Pré-Tarefa .....	30
5.29.	Projeto RDI .....	31
5.30.	Auditorias de Saúde e Segurança .....	31
5.31.	Coordenação com Serviços Locais para Atendimento a Casos de Emergência .....	31
5.32.	Prevenção Contra Incêndios .....	31
5.33.	Campanhas de Saúde e Segurança .....	32
6.	Instalações temporárias do local .....	33
6.1.	Refeitório .....	33
6.2.	Vestiários .....	33
6.3.	Instalações Sanitárias .....	33
6.4.	Depósito de Resíduos .....	33
6.5.	Sinalização e Bloqueio .....	34
6.6.	Serviço Médico no local .....	34
6.7.	Ambiental .....	34
7.	Sistema de gestão em saúde e segurança Grupo Cobra .....	37
7.1.	Lista de documentos a serem apresentados por subcontratados: .....	37

## 1. GERAL

Este documento inclui, uma descrição geral, os requisitos de saúde e segurança que a COBRA exigirá de seus subcontratados de seu local para Projetos.

As empresas subcontratadas receberão essa especificação juntamente com o contrato, comprometendo-se a cumprir as disposições em Segurança e Saúde do Trabalho. Essa especificação será considerada documento contratual.

Todas as empresas subcontratadas são responsáveis por garantir a segurança de seus trabalhadores, empresas subcontratadas por eles e visitantes através da implementação desses requisitos e quaisquer outras que possam ser exigidas pelo plano de segurança do trabalho ou legislação aplicável.

As exigências de saúde e segurança incluem todos os aspectos do projeto, como projeto, fabricação, transporte, construção, comissionamento e testes.

A Segurança e Saúde no projeto serão geridos de acordo com as boas práticas reconhecidas internacionalmente na construção.

## 2. COMPETÊNCIA DE EMPRESAS E TRABALHADORES

As pessoas nomeadas para a gestão de segurança e saúde devem ser competentes, ou seja, ter formação, conhecimento e experiência suficientes, para desempenhar o papel ao qual são responsáveis.

A COBRA reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar o pessoal-chave. A COBRA verificará a competência de segurança e saúde das seguintes funções principais de projeto/local:

- Empresas subcontratadas;
- Gerente/Engenheiro de Segurança e Saúde da subcontratada;
- Técnicos de Segurança subcontratados;
- Técnicos de Enfermagem subcontratados;
- Empresas contratadas por subcontratados.

A COBRA tem o direito de rejeitar qualquer regra submetida anteriormente e reserva-se o direito de rejeitar tanto o Gerente de Segurança e Saúde da empresa subcontratada quanto qualquer profissional de Segurança e Saúde do Trabalho, a qualquer momento durante o período de obra.

### **3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS MANDATÓRIOS DE SEGURANÇA A SEREM SUBMETIDAS**

As seguintes diretrizes, políticas e documentos referentes ao Sistema de Gestão de Saúde e Segurança serão entregues e devem ser cumpridos:

1. Instruções de Gestão (SGI/SST);
2. Instruções de Trabalho (SGI/SST);
3. Objetivos e Metas de SST;
4. Planejamento Anual de SST;
5. Plano de Segurança no Trânsito;
6. Política de Saúde e Segurança do Trabalho;
7. Política Stop Work;
8. Política da Gestão Ambiental;
9. Quadro de Exigências de SST para Fornecedores e Prestadores de Serviço;
10. Programas de Saúde Ocupacional.



## 4. REQUISITOS E LEIS LEGAIS

Todos os subcontratados que trabalham no projeto/site comprometem-se a cumprir todas as legislações aplicáveis e todas as recomendações contidas no Plano de Segurança e Saúde da obra. Isso se aplicará à etapa de projeto, fabricação, construção e comissionamento da fábrica até a entrega ao cliente final.

Regulamentos e leis locais, regionais e nacionais

- Lei aplicável
- Especificações
- Códigos, regulamentos e normas internacionais de acordo com as melhores práticas do setor como: NBR, ISO, EN, IEC. Em particular, o Subcontratado deve considerar os seguintes requisitos: NBR ISO 9001, NBR ISO 14001, NBR ISO 45001; bem como todos os regulamentos referenciados.
- Requisitos do Plano de SST.

### 4.1. Questões de Imigração



O Subcontratado tomará as medidas necessárias para garantir que todos os estrangeiros contratados por ele ou seus subcontratados em relação a este Contrato tenham as licenças de trabalho necessárias para permitir que eles trabalhem no projeto/site.

## 5. REQUISITOS GERAIS

### 5.1. Segurança no Local de Trabalho e Meio Ambiente

Os subcontratados devem fornecer um local de trabalho seguro e confortável para seu pessoal, subcontratados e para os visitantes.

A empresa subcontratada assumirá total responsabilidade pela segurança e saúde de todas as atividades executadas por ela ou que possam afetar terceiros presentes no local.

### 5.2. Coordenação de Obras de Site

Quando duas ou mais empresas realizarem as mesmas atividades, elas devem cooperar na aplicação de ações preventivas para riscos no local de trabalho.

A coordenação das atividades atingirá as diferentes empresas que trabalham simultaneamente ou de forma integrada no projeto.

Os objetivos da boa coordenação serão:

- Cumprir os princípios da ação preventiva;
- Controlar possíveis interferências para as diferentes atividades desenvolvidas no projeto/local;
- Aplicar métodos de trabalho corretos para os subcontratados;
- Evitar qualquer dano ao meio ambiente.

A empresa subcontratada assume que a total responsabilidade pela coordenação das obras é assumida pela COBRA e cumprirá as disposições dadas pela Gerência de Obra, bem como pelo departamento de Segurança e Saúde da COBRA ou das pessoas designadas por eles.

A subcontratada é obrigada a participar e colaborar em todas as reuniões de coordenação organizadas pela COBRA. Nas reuniões de coordenação serão dadas as instruções para o desenvolvimento ideal das obras tanto em segurança quanto em execução.

O proposto da empresa subcontratada e seu responsável pelo setor de Segurança e Saúde devem comparecer às reuniões de forma obrigatória.

Para atender a esses requisitos, serão considerados os seguintes meios de coordenação, entre outros:

- Troca de informações.
- Designação dos Responsáveis de Segurança e Saúde.
- Estabelecimento de medidas de prevenção, procedimentos, ações, etc. Monitoramento de medidas e procedimentos de prevenção.
- Reuniões regulares:
  - a) Coordenação em Saúde e Segurança.
  - b) Coordenação, no início das atividades/contrato e reuniões regulares para os diferentes subcontratados no projeto/local.

Caso a empresa subcontratada, por sua vez, subcontrate, a empresa subcontratada deve garantir a coordenação das atividades e a cooperação entre as diferentes empresas, no seu âmbito.

A COBRA poderá exercer os controles que julgar adequados para garantir o cumprimento dos princípios da ação preventiva. Da mesma forma, a empresa subcontratada, uma vez iniciada a obra e durante a realização o seu andamento, deve:

- Controlar as leis/regras de conformidade por subcontratados.
- Controlar as condições para o desenvolvimento do projeto.
- Controlar o uso de EPI, uso de proteções coletivas, etc.
- Controlar os recursos auxiliares e o estado de conservação da ferramenta.

### **5.3. Drogas e Álcool**

Não é permitido frequentar o projeto/site sob influência de substâncias ilegais ou álcool. A medicação não deve interferir na capacidade de uma pessoa de realizar o trabalho com segurança. Todos os novos funcionários, após a integração, devem completar preencher um formulário de avaliação de saúde, que incluirá perguntas sobre o uso de medicamentos. O tabagismo só é permitido em áreas autorizadas, para todos os funcionários.

Como regra básica, a equipe de Vigilância não deve permitir o acesso ao projeto/site a qualquer pessoa que demonstre sintomas de embriaguez ou tenha usado drogas. Essas situações serão relatadas ao departamento de saúde, segurança da COBRA.

### **5.4. Controle de subcontratados**

As empresas subcontratadas devem ter um procedimento para a seleção e controle de subcontratados, este procedimento deve incluir uma metodologia para garantir a competência de um subcontratado durante a execução das obras no local.

### **5.5. Plano de Segurança e Saúde do Trabalho (Plano de SST)**

Plano de Saúde, Segurança e Meio Ambiente e todos os documentos incluídos em seus anexos serão obrigatórios para o cumprimento. O subcontratado antes do início das obras deve enviar à COBRA os seguintes documentos, pelo menos:

- Aderir ao Plano de Segurança e Saúde. As empresas subcontratadas participantes do projeto devem aceitar formalmente o Plano de SST e devem assinar um documento declarando sua adesão a ele.
- Lista de treinamento de integração prevista.
- Organograma de organização do Projeto/site.
- Curriculum Vitae dos responsáveis de segurança e saúde.
- Procedimentos de trabalho e avaliações de risco relacionados às primeiras atividades do local.
- Plano de resposta de emergência aplicável às suas atividades.

Atividades não previstas somente poderão ser iniciadas após a elaboração de um procedimento específico de execução com as medidas de segurança e saúde necessárias.

Esses procedimentos específicos a serem realizados durante a execução da obra serão baseados no Plano de SST ou o complementarão. As empresas subcontratadas, baseadas em seu próprio método construtivo, devem desenvolver procedimentos específicos nos quais pelo menos o seguinte será incluído:

- Uma declaração descritiva de acordo com os métodos e sistemas de execução a serem implementados no projeto. Isso implica na análise, do ponto de vista preventivo, das tarefas e operações a serem realizadas durante a realização das referidas unidades de trabalho.
- Sequência de execução para execução de obras.
- Local para obras/unidades de obras.
- Avaliações de risco para atividades de site/obras
- Avaliações de risco e medidas de segurança para mitigação de riscos.
- Equipamentos auxiliares e proteções (coletivas ou pessoais) cujo uso pode ser implementado.
- Recursos humanos.
- Equipamentos e máquinas do local previstos.
- Instalações de assistência social, banheiros e áreas de descanso/refeitórios relacionados com previsão de pico de trabalho do local.
- Procedimentos gerais e normas aplicáveis.
- Medidas ambientais emergenciais

## **5.6. Técnicos de Segurança e Saúde**

Os Técnicos de Segurança e Saúde das empresas subcontratadas terão presença ativa no local, limitando sua presença nos escritórios exclusivamente ao tempo necessário e necessário para o controle adequado dos documentos de gestão de saúde e segurança no projeto.

O subcontratado deve enviar uma proposta de aprovação à COBRA, submetendo seu CURRÍCULO. Tanto os Técnicos de Segurança e Saúde da empresa subcontratada quanto seus supervisores deverão possuir experiência em projetos de relevância semelhante.

O subcontratado terá um Técnico de Segurança e Saúde no local para cada 20 trabalhadores ou fração. As obras não podem ser tomadas no canteiro de obras se essa proporção não for atendida. Caso uma presença não ativa no local seja detectada pela Cobra por parte dos Técnicos de SST subcontratados, a Cobra pode exigir um aumento no número de profissionais de segurança para garantir a supervisão adequada do trabalho.

A Subcontratada e suas empresas contratadas garantirão que um número adequado de representantes de saúde e segurança sejam nomeados e treinados, de acordo com os requisitos da legislação aplicável e/ou do Plano de SST. Para o site, cada Subcontratado nomeará seus representantes, conforme indicado na tabela abaixo. Eles devem ser devidamente qualificados e ter autoridade e meios para gerenciar o pessoal do Subcontratado.

<b>Funcionários da SUBCONTRATADA (*)</b>	<b>1-20</b>	<b>21-50</b>	<b>51-100</b>	<b>101-200</b>	<b>Acima</b>
<b>Representante de SST da SUBCONTRATADA (**)</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Profissional de SST da SUBCONTRATADA (***)</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>Não Definido</b>

(\*) Incluindo todos os seus próprios subcontratados;

(\*\*) O Representante de SST não é obrigatório, mas para atividades de alto risco que requerem monitoramento contínuo pode ser necessário após a carta escrita pelo Gestor de Segurança e Saúde da Cobra Brasil.

(\*\*\*) Obrigatório profissional de Segurança e Saúde (SST).

Quando exigido pela tabela acima (exceto 1-20), o profissional de Segurança e Saúde da Subcontratada deve ser um profissional do SESMT, tendo uma única função dedicada em tempo integral, para gerenciar todas as atividades de segurança e saúde realizadas por seu pessoal e seus Subcontratados (presença em campo, prevenção de riscos, relações com o Contratante, tarefas administrativas de SST...). O Gestor de Segurança e Saúde da Cobra

Brasil validará o CV/competência de qualquer profissional de SST subcontratado antes de deixá-lo iniciar suas atividades.

### **5.7. Integração de Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Local**

Todos os trabalhadores e visitantes do trabalho devem receber uma integração adequada. A integração consistirá em uma apresentação sobre as normas de saúde e segurança do trabalho, procedimentos aplicáveis, os perigos específicos do trabalho, políticas de segurança, procedimentos de emergência e detalhes dos Equipamentos obrigatórios de Proteção Individual (EPI), regulamentação de infrações e sanções, regras ambientais e de segurança, etc.

A integração será dada por pessoal do departamento de segurança cobra; os participantes assinarão uma lista de presença que certifica sua presença na integração e passarão por uma avaliação por escrito onde será possível verificar se os conceitos explicados na integração foram entendidos.

A lista de presença e prova do treinamento de integração deverá permanecer no local durante o projeto. O mesmo tratamento para registros associados.

Uma vez que a integração seja concluída, os visitantes poderão acessar a obra, mas serão totalmente proibidos de trabalhar. Os visitantes devem permanecer acompanhados durante toda a visita por pessoal responsável da empresa subcontratada.

Quando ocorrerem mudanças relevantes no projeto, serão dadas atualizações de integração e a COBRA poderá solicitar a assistência de todo o pessoal do projeto. Como exemplo, isso ocorrerá antes da etapa inicial/comissionamento.

Além do indicado, todos os trabalhadores passarão por um processo de reintegração após 12 meses de sua incorporação ao projeto, a fim de garantir e lembrar todas as normas de segurança do projeto e mudanças realizadas durante o período.

Independentemente da integração geral pela COBRA, todos os trabalhadores receberão uma integração específica de sua empresa para explicar os riscos e medidas preventivas relacionadas ao seu trabalho. A empresa subcontratada deverá realizar este treinamento antes da integração dada pela COBRA.

O custo do tempo gasto em integrações, reintegração ou qualquer treinamento de segurança ou reunião exigida ou agendada pela COBRA será de responsabilidade das empresas subcontratadas.

### **5.8. Treinamento periódico em segurança**

A subcontratada realizará um programa de treinamento no local, dando pelo menos uma palestra semanal com duração não inferior a meia hora para a qual todos os trabalhadores e gestores da empresa devem participar (abrangente conversa de segurança). Independentemente do que for indicado, todos os trabalhadores que tiverem que realizar trabalhos perigosos, antes do início de seu trabalho, serão treinados nesses trabalhos.

Antes do início de cada mês, o programa mensal será entregue ao departamento de segurança cobra.

### **5.9. Estações de Primeiros Socorros**

A empresa subcontratada deve ter surgido estações cy em sua área de trabalho para enfrentar através de suas brigadas de possíveis emergências que possam ocorrer no local. Os itens mínimos serão dimensionados pelo PAE do Projeto/Site.

### **5.10. Brigadas de resposta de emergência**

Brigadas de primeira resposta estarão disponíveis para trabalho emergencial, empresas subcontratadas contribuirão com seu próprio pessoal para formar essas brigadas. Essas brigadas darão apoio sempre ao trabalho e em caso de emergência no local serão colocadas sob as ordens dos responsáveis pela brigada designada pela COBRA.

A COBRA fornecerá treinamento para o pessoal da brigada de emergência por meios próprios ou por empresas externas. As brigadas de emergência receberão treinamento para primeiros socorros, combate a incêndios e tudo o que for considerado necessário.

Os membros das equipes de emergência podem se comunicar entre si através de meios eficazes de comunicação, como rádios ou telefones celulares.

### **5.11. Equipamentos de proteção individual (EPI)**

Equipamentos de proteção individual (EPI) significam qualquer dispositivo ou meios que serão transportados ou que estejam disponíveis para uma pessoa, a fim de proteger contra um ou mais riscos que possam ameaçar sua saúde e segurança no trabalho, bem como qualquer complemento ou acessório destinado a tal finalidade.

Os EPI devem ser utilizados quando os riscos não podem ser evitados ou não podem ser suficientemente limitados por meios técnicos de proteção coletiva ou por medidas, métodos ou procedimentos de trabalho organização.

A empresa subcontratada fornecerá a todo o seu pessoal pelo menos os PPEs básicos listados abaixo:

- Blusa/camisa de manga comprida de algodão com ajuste correto no corpo e punhos.
- Calças de algodão com ajuste correto.
- Colete reflexivo Hi-Vi.
- Botas de segurança com antepé protegido y e sola protegida.
- Luvas de segurança em condições corretas e de acordo com avaliação de risco.
- Capacete de segurança com chinstrap.
- Óculos de segurança polarizados e limpos. Overlasses ou proteção ocular para pessoa com óculos prescritos.
- Tampões.
- Creme de sreening solar

Em adição ao supracitado, no risco Avaliações dos diferentes trabalhos a serem desenvolvidos no trabalho o Individual Proteção Equipes (EPI's) dever ser determinado qual se ser desde que pelos trabalhadores do trabalho, dependendo das obras e dos próprios riscos aos quais estão expostos em seus diferentes profissionais Categorias.

Para supervisores e roupas de trabalho antiestáticas e retardantes de chama serão necessárias para áreas específicas durante a fase de comissionamento e início. Algumas obras específicas durante a construção também podem exigir.

Todos os trabalhadores terão direito à prestação do EPI correspondente à sua categoria profissional, caso realizem trabalhos específicos à sua posição de trabalho.

De qualquer forma, os critérios que devem prevalecer para a atribuição de EPI é que todos os trabalhadores tenham o EPI necessário para protegê-los dos riscos presentes no trabalho que costumam desempenhar, o acima será determinado na avaliação de risco do trabalhador.

Todos os EPI e roupas de trabalho devem ser projetados de acordo com a legislação local/europeia, e utilizados e mantidos de acordo com as instruções do fabricante.

Os funcionários que usam proteção respiratória devem ter concluído com sucesso um teste de ajuste respiratório para o tipo de proteção respiratória escolhida. Escudos faciais e escudos de soldador devem ser adaptáveis ao capacete para que os trabalhadores possam usar seu capacete de segurança o tempo todo.

## **5.12. Carteiras de Trabalho**

A COBRA desenvolverá um Sistema de Autorização de Trabalho que será obrigatório para todas as empresas subcontratadas. As seguintes licenças de trabalho estão incluídas, mas não se limitando a:

A licença deve indicar as precauções a serem tomadas, as restrições de trabalho, etc. As licenças só devem ser emitidas quando as avaliações do método/declaração de risco forem aprovadas.

- Registro de licença de trabalho ptw.
- Escavações ptw
- Radiografia PTW
- Teste de pressão ptw
- Espaços confinados da PTW.
- Grades de remoção PTW / corrimãos.
- PTW Elétrico
- Elevador e Içamento ptw
- PTW Trabalho quente
- Guindastes itinerantes da PTW
- Cercas do local aberto da PTW
- PTW Trabalha em alturas
- PTW LOTO / Comissionamento
- Bloqueio da estrada PTW

### **5.13. Regras de sanções e descumprimento**

A COBRA implementará uma regulamentação de infrações e sanções no trabalho, a fim de corrigir os desvios que ocorrem na questão da segurança e da saúde durante a execução do projeto. Como regra geral, qualquer pessoa que realize um ato ou permita um ato inseguro receberá uma advertência verbal com acompanhamento por escrito ao empregador da pessoa envolvida. O segundo e terceiro aviso ao trabalhador serão feitos por escrito. Qualquer trabalhador que tenha recebido sua terceira advertência será negado o acesso ao projeto de forma temporária ou definitiva para ser avaliado pela gerência de construção e pelo departamento de segurança cobra.

Qualquer trabalhador que tenha recebido uma advertência verbal e no período de 3 meses, não cometer qualquer infração que esteja sujeita a advertência, permanecerá com o contador a zero eliminando o primeiro aviso. Isso não se aplicará a avisos escritos.

Os subcontratados são os principais responsáveis pelo cumprimento das normas de saúde e segurança perante a COBRA, reserva-se o direito de aplicar sanções econômicas a subcontratados por violações resultantes de ações, omissões ou a falta de condições adequadas para a realização das obras. As principais empresas subcontratadas serão responsáveis perante a COBRA das ações que derivam das violações de seus subcontratados ou de seu pessoal. Na regulamentação de infrações e sanções, os desvios e os valores econômicos das sanções serão tipificados.

Classificação de violação de segurança de pessoal	
<b>Menor - Baixo</b>	Qualquer violação em relação a qualquer regulamento/procedimento de SMS, quando tal violação nunca teria implicado em qualquer risco para o trabalhador envolvido, quaisquer outros trabalhadores e / ou meio ambiente.
	Deverá ser cobrada do contratante uma multa de R\$ 634,18 por violação.
	Carta de advertência deverá ser emitida.
<b>Grave - Médio</b>	Qualquer violação em relação a qualquer regulamento/procedimento de SMS, quando tal violação implicaria em qualquer risco para o trabalhador envolvido, quaisquer outros trabalhadores e/ou meio ambiente.
	Deverá ser cobrada do contratante uma multa de R\$ 6.341,78 por violação.
	Carta de advertência deverá ser emitida.
	O trabalhador implicado na violação deverá ser removido do local por um período.
<b>Muito Grave - Alto</b>	Qualquer violação em relação a qualquer regulamento / procedimento de SMS, quando tal violação implicasse em qualquer risco elevado para o trabalhador envolvido, quaisquer outros trabalhadores e/ou meio ambiente.
	Deverá ser cobrada do contratante uma multa de R\$ 31.650,20 por violação.
	Qualquer violação repetitiva menor ou grave.
	A carta de advertência final deverá ser emitida.
	O trabalhador implicado na violação deverá ser removido do local definitivamente.

Classificação de violação de segurança corporativa	
<b>Menor - Baixo</b>	O não cumprimento de qualquer regulamento/procedimento de SMS quando tal violação não implicar em qualquer risco para sua força de trabalho, terceiros e / ou meio ambiente.
	Deixar de fornecer instalações de áreas de vivência suficientes e/ou não as manter em condições adequadas.
	Manutenção deficiente da área de trabalho.
	Deverá ser cobrada do contratante uma multa de R\$ 6.341,78 por violação.

	Carta de advertência deverá ser emitida.
<b>Grave - Médio</b>	O não cumprimento de qualquer regulamento / procedimento de SMS quando tal violação implicasse em qualquer risco para sua força de trabalho, terceiros e / ou meio ambiente.
	Falha no fornecimento de equipamentos básicos de proteção.
	Falha na sinalização de áreas perigosas.
	Falha no fornecimento do sistema de contenção em escavações.
	Falha no fornecimento de kits de primeiros socorros.
	Deverá ser cobrada do contratante uma multa de R\$ 31.650,20 por violação.
	Carta de advertência deverá ser emitida.
<b>Muito Grave - Alto</b>	O não cumprimento de qualquer regulamento / procedimento de SMS quando tal violação implicasse em alto risco para sua força de trabalho, terceiros e / ou meio ambiente.
	Falha em proteger áreas perigosas.
	Falha no fornecimento de equipamento de proteção contra quedas.
	Falha ao realizar a contenção e/ou remover a contenção em qualquer escavação com risco de desmoronamento perigoso.
	Quaisquer violações repetitivas menores e/ou graves.
	O acidente aconteceu devido a uma violação de segurança corporativa.
	Deverá ser cobrada do contratante uma multa de R\$ 63300,40 por violação.
	O Cobra teria o direito de cancelar o contrato com o subcontratado implícito.

Cópias das cartas de notificação do Site As cartas e procedimentos disciplinares devem ser mantidos em registro.



#### **5.14. Trabalhadores expulsos pela "Política de Tolerância Zero"**

Para graves violações da segurança no local de trabalho no canteiro de obras, haverá "Tolerância Zero" e envolverá a retirada do acesso ao local (temporariamente ou permanentemente) dos trabalhadores que falharem para cumprir ou de comandos que teriam dado ordens contrárias à segurança.

Os seguintes estão listados, mas não se limitando a, essas não conformidades:

- Trabalhar em altura com o risco de queda em um nível diferente sem o uso adequado do SPIQ e SPCQ.
- Operar um maquinário ou equipamento sem o treinamento adequado e autorização para uso.
- Modificar andaimes de forma não autorizada.

- Trabalhar em escavações ou trincheiras que não cumprem as medidas preventivas marcadas.
- Violar no procedimento de bloqueio/saída de etiqueta.
- Violar as orientações dos Controles Preventivos (Permissão de trabalho).
- Trabalhar sob efeito de drogas ilegais ou influência alcoólica.
- Violar os Procedimentos Executivos do projeto/site.

O subcontratado será responsável pela remoção do projeto dos trabalhadores ou gestores envolvidos em desvios de tolerância zero, tanto aqueles detectados por sua organização quanto aqueles relatados pela COBRA.

#### 5.15. Regras de segurança para condições climáticas adversas e desastres naturais

As previsões meteorológicas dos próximos três dias serão monitoradas, nas reuniões diárias de coordenação serão informadas sobre os avisos meteorológicos, de modo que antes da previsão de condições meteorológicas adversas, seus efeitos potenciais podem ser evitados e proteger as pessoas que já estão instalando, tomando medidas e planejando obras sempre levando em conta essas informações. Quando houver alertas meteorológicos, a COBRA transmitirá essas informações. O subcontratado tomará todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores no local em caso de intempéries e desastres naturais (como tempestades elétricas, inundações, ...).

As regras básicas de funcionamento serão incluídas no Plano de Resposta a Emergências. Como regra geral e em antecipação de ventos fortes, o seguinte será seguido protocolo de vento:

VELOCIDADE DO VENTO (Km/h)	0–20	21–30	31–40	41–50	51–60	61–70	>70
Atividade							
Cesta de homem guindaste	-	≤25	X	X	X	X	X
Elevadores e Guindastes	-	-	-	0*	X	X	X
Manuseio Manual	-	-	-	0*	X	X	X
Plataformas de Trabalho em Altura (PTA)	-	-	-	X	X	X	X
Guindastes Autopropulsionados	-	-	-	0	X	X	X

Guindastes de Esteira	-	-	-	0	X	X	X
Trabalhe em alturas, Telhados	-	-	-	0	X	X	X
Montagem / Remoção estruturas de andaimes	-	-	-	0	X	X	X
Trabalhar em altura sobre estruturas ou andaimes	-	-	-	0	0	X	X
Trabalho em campo aberto	-	-	-	-	-	-	Proibido se a velocidade do vento é maior do que 90km/h

**Descrição:**

- Sem restrições
- X Proibido de trabalhar.
- 0 Somente com autorização do Departamento de HSE após vistoria no local.
- 0\* Cargas afetadas pelos ventos devido ao seu tamanho ou superfície, por exemplo, placas de obras civis ou peças de revestimento serão proibidas.

**5.16. Prêmios de Segurança**

Os principais subcontratados do projeto aplicarão sistemas de incentivo para reconhecer trabalhadores que se destacam em questões de Segurança e Saúde.

O objetivo desses sistemas é destacar o desenvolvimento da "Cultura de Segurança Preventiva" dos trabalhadores, visando à redução de acidentes de trabalho e ao fortalecimento de hábitos de trabalho seguros, para isso, será dado um reconhecimento aos trabalhadores da mangueira que se destacaram no período de avaliação, cumprindo as regras e procedimentos de trabalho seguro. Anteriormente, cada empresa subcontratada deve definir os requisitos para a aplicação e gestão de seu sistema de incentivo à Saúde e Segurança no Trabalho e sujeitá-lo à aprovação da COBRA.

**5.17. Quase acidentes e acidentes**

A COBRA realizará relatórios periódicos de segurança e saúde, para os quais as empresas subcontratadas deverão fornecer os dados solicitados pela COBRA para a elaboração do ame.

Os relatórios e estatísticas são uma ferramenta necessária para a avaliação e monitoramento da taxa de acidentes e, assim, avaliam tendências positivas ou negativas, sobre as quais agir em conformidade.

A empresa subcontratada deve informar sobre os eventos relacionados à Segurança e Saúde no trabalho, bem como colaborar na elaboração dos relatórios que são feitos de dito eventos. Os eventos que a priori deve ser informado são:

- Efetivo
- Horas Homem Trabalhadas
- Desvios por atos abaixo do padrão
- Desvios por Condição insegura ou abaixo do padrão
- Incidentes
- Acidentes do Trabalho
- Acidentes de Trajeto
- Treinamentos realizados

## **5.18. Programa de Reuniões de Segurança e Saúde**

### **5.18.1. Reuniões Iniciais (Kick-Off)**

Para garantir que todos os requisitos de segurança sejam compreendidos e compartilhados pelo subcontratado, na reunião pré-mobilização, serão revistos os requisitos e condições particulares do local.

### **5.18.2. Reuniões do Comitê**

O projeto terá um Comitê de Saúde e Segurança nos termos estabelecidos na legislação vigente. As reuniões da Comissão de Saúde e Segurança terão uma periodicidade trimestral mínima.

### **5.18.3. Reunião Diária de Segurança**

A COBRA organizará reuniões diárias de segurança para as quais todos os subcontratados devem participar. Uma agenda típica conteria deficiências de segurança detectadas, atividades planejadas para o dia seguinte e duração estimada, e licenças de trabalho necessárias para a execução do trabalho, coordenação de outras questões que afetam a segurança, como obras rodoviárias de acesso.

As reuniões diárias de segurança são uma ferramenta essencial quando se trata de uma boa coordenação no desenvolvimento do trabalho do ponto de vista preventivo. Nessas reuniões serão analisadas as operações simultâneas e sua viabilidade, em caso de incompatibilidades detectadas entre as obras, o gerente do local indicará quais trabalhos são prioritários e podem ser executados e aqueles que devem esperar. Também será estudado, se através da aplicação de princípios gerais de prevenção/segurança é possível tornar esses trabalhos compatíveis.

Podem ser dadas restrições para a execução de obras com base em:

1. Condições climáticas adversas.
2. Operações simultâneas.
3. Descumprimento de medidas de segurança
4. Registros de documentos necessários para gestão de trabalho incompleta ou inadequada.

Esta reunião será conduzida pela COBRA e exigirá a presença do oficial de segurança de cada subcontratado com capacidade suficiente para tomar decisões em caso de detecção de interferências reparáveis ou obras incompatíveis.

#### **5.18.4. Reuniões Semanais de Subcontratados**

As reuniões serão realizadas no local e contarão com a presença de representantes da COBRA e empresas subcontratadas no local. Como primeiro item da agenda, será sempre sobre questões de segurança e saúde.

#### **5.18.5. DDSMS Geral "Segurança nas segundas-feiras"**

A subcontratada realizará um programa de reuniões no local, dando pelo menos uma palestra semanal com duração não inferior a meia hora para a qual todos os trabalhadores e gestores da empresa devem ir. Essas reuniões devem abordar questões como:

- Lembrete de regras básicas de segurança.
- Lição aprendida.
- Análise de anomalias e acompanhamento de ações corretivas.
- Procedimento, métodos de trabalho e instruções técnicas de segurança

#### **5.18.6. Reunião Mensal de Segurança**

A COBRA organizará uma reunião mensal de segurança, que contará com a presença do Gerente de Obras da COBRA, responsável pela segurança da COBRA e do responsável pelo trabalho e segurança dos principais subcontratados. Nesta reunião serão analisadas as estatísticas de segurança do mês anterior (acidentes, incidentes,), o grau de conformidade que está ocorrendo em questões de segurança no projeto será analisado e as atividades a serem realizadas em um futuro próximo serão analisadas e quais dessas atividades poderão afetar a coordenação nos locais de trabalho.

#### **5.19. Ordem e limpeza**

As empresas subcontratadas farão todos os esforços para manter suas áreas de trabalho limpas e ordenadas de acordo com as normas de segurança do projeto e da legislação vigente. Se houver violações desse aspecto, a COBRA poderá adotar tantas ações quanto forem consideradas necessárias para corrigir a situação e o custo gerado será cobrado das empresas subcontratadas.

A COBRA organizará e coordenará as equipes de limpeza para as áreas comuns do projeto, para que todas as áreas do projeto sejam mantidas limpas e ordenadas. Essas equipes serão responsáveis pela manutenção da ordem e limpeza, bem como manutenção de estradas, sinalização e delimitação de áreas comuns.

Como indicado abaixo, os subcontratados devem fornecer pessoal em tempo integral do início ao fim do projeto para a manutenção de áreas comuns.

Número de Funcionários	0 a 25	26 a 50	51 a 100	101 a 200	Mais de 200
Trabalhadores Fornecidos	1	2	3	4	5

Em caso de necessidade, as empresas subcontratadas fornecerão equipamentos auxiliares às equipes de manutenção, que serão coordenadas com a equipe de produção.

Caso o subcontratante não cumpra a limpeza diária de sua área, a COBRA reserva-se o direito de contratar uma equipe de limpeza e cobrar do contratante o custo da equipe de limpeza.

A gestão de cabos elétricos temporários de energia será acompanhada de perto durante todo o projeto. Os cabos devem ser devidamente fixados evitando que eles corram ao longo do solo para evitar tropeços, de preferência, serão transportados aéreos e/ou enterrados e o uso de fios não será permitido amarrá-los, estes serão fixados com flanges plásticas.

## 5.20. Operações de Elevação de Cargas

Ele seguirá o que foi coletado no procedimento de levantamento do projeto. Este documento estabelece os requisitos para operações seguras de elevação, incluindo equipamentos de içamento e acessórios. Será dividido entre:

- **Operação Rotineira de Movimentação de Cargas Suspensas:** Atividades de elevação repetitiva que não envolvem riscos especiais. Eles podem ser realizados com uma única permissão.
- **Operação Não-Rotineira de Movimentação de Cargas Suspensas:** Estas são aquelas operações de levantamento que exigirão um estudo específico. A permissão deve ser feita por atividade de elevação.

### 5.21. Plataforma de Trabalho em Altura (PTA).

A PTA será utilizada exclusivamente por pessoal devidamente autorizado e qualificado, o pessoal que gerencia a PTA estará disponível para um treinamento para credenciá-los como operadores de PTA. A PTA será utilizada exclusivamente para usos e número de pessoa/peso conforme indicado pelo fabricante. Qualquer pessoa que trabalhe em uma PTA deve usar o cinto de segurança tipo paraquedista devidamente ancorado nos pontos definidos pelo fabricante.

### 5.22. Sistema de Identificação com Etiquetas

A COBRA implementará um Sistema que ajuda a gerenciar, supervisionar e revisar todas as equipes de trabalho com suas revisões e certificações atualizadas. A COBRA realizará inspeções aleatórias com todos os subcontratados para garantir o cumprimento do acima. As etiquetas serão colocadas em um local visível no equipamento onde será indicado:

- Tipo de equipamento
- Trabalhadores autorizados
- Empresa responsável
- Data de inspeção técnica.
- Site responsável e telefone

### 5.23. Trabalho em Altura

O subcontratado cumprirá o que está indicado no PSS e no procedimento para o trabalho na altura do projeto.

Cada empresa é responsável por fornecer aos seus trabalhadores os meios de proteção contra as quedas que eles precisam para cada trabalho, bem como para inspecioná-los regularmente, a COBRA verificará o desempenho dessas inspeções.

É necessário que as empresas realizem um planejamento prévio e adoção de todas as medidas preventivas necessárias para o controle dos riscos de queda de altura das pessoas e/ou de objetos, incluindo tanto a área de trabalho, quanto a acessos a ele; serão utilizados

meios auxiliares, as proteções coletivas e pessoais necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores.

A execução de qualquer trabalho em altura deve ser previamente planejada através de Procedimento Executivo e Análise de Risco Específica, onde serão analisados os riscos e medidas preventivas que devem ser aplicados. Também será solicitada uma autorização para realização de Trabalho em Altura.

O pessoal que deve realizar o trabalho em altura deve ter aptidão médica específica para a realização do trabalho em altura.

#### **5.24. Comunicações**

No caso de ser exigido, o subcontratado fornecerá, no local, rádios das características indicadas pela COBRA, para comunicações de seu pessoal de segurança no local com o pessoal de segurança da COBRA.

Os rádios também serão usados para comunicações em caso de emergências.

#### **5.25. Substâncias Perigosas**

Os subcontratados cumprirão as normas vigentes relativas à embalagem e rotulagem de substâncias perigosas; e ao que se estabelece em relação às condições de saúde e segurança, posse, manuseio, armazenagem, transporte, tratamento, reutilização, reciclagem, descarte final e outros.

O subcontratado, antes de entrar no local, fornecerá a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) do produto a ser entregue no local.

O subcontratado, construirá sob sua responsabilidade, manterá e descartará nos locais autorizados pela COBRA, áreas de armazenamento adequadas para a coleta temporária de produtos e resíduos perigosos até sua disposição final com o gerente autorizado. O custo da transferência e a provisão também pertencerão ao subcontratado.

Em consonância com o supracitado, atuará com resíduos industriais não perigosos e resíduos comuns. A COBRA garantirá que o subcontratante cumpra com o que está incluído e se houver violações desse aspecto, a COBRA poderá adotar quantas ações forem consideradas necessárias para corrigir a situação e o custo gerado será cobrado aos subcontratados.

## **5.26. Metodologia de Avaliação de Riscos**

As empresas subcontratadas devem realizar a identificação dos riscos, avaliar e controlar os riscos, a fim de estabelecer medidas de controle preventivos que nos permitam eliminar ou minimizar os riscos de acordo com as atividades incluídas nos diferentes processos sob sua responsabilidade que são desenvolvidos no projeto. Isso deve ser feito de acordo com as disposições da legislação de saúde e segurança aplicável.

Todas as avaliações de risco realizadas pelas empresas subcontratadas devem ser submetidas e aprovadas pela COBRA antes do início da atividade. O subcontratado deve levar em conta que uma entrega tardia, pode gerar atrasos ou custos não atribuíveis ao COBRA.

Medidas de controle prioritárias são implementadas para aqueles riscos cuja avaliação inicial as qualifica como "Altos Riscos". Os riscos aceitáveis são abordados como parte do controle operacional e da melhoria contínua da saúde e segurança ocupacional. Para a realização de controles, a redução de risco é considerada de acordo com a seguinte hierarquia:

- Eliminação
- Substituição
- Controles de engenharia associados às atividades
- Controles administrativos e avisos associados ao projeto
- Equipamentos de proteção individual

Deve-se levar em conta que os trabalhos são dinâmicos, por isso, às vezes, pode ser necessário rever as avaliações de risco. Alguns dos fatores que podem nos levar a ter que realizar essas revisões serão:

- Mudanças na atividade;
- Mudanças em materiais, equipamentos, produtos químicos, etc.
- Alterações legais e/ou regulamentações;
- Depois de um incidente/acidente.
- Mudanças na organização das áreas que questionam a validade das verificações existentes. Essas alterações podem incluir os seguintes elementos:
  - a) Expansões ou reestruturações.
  - b) Redistribuição de responsabilidades.
  - c) Mudanças nos métodos de trabalho ou padrões de comportamento.
  - d) Mudanças nos regulamentos.
  - e) A eficácia das medidas atuais de controle de risco.
  - f) Emergências e treinamentos

Todas as avaliações de risco serão divulgadas e um registro será assinado informando isso antes do início da atividade. A seguir está uma lista não exaustiva dos itens incluídos em todas as análises de risco:

- Processos produtivos.
- Nome da Empresa subcontratada
- Pessoa que prepara, revisa e aprova o documento pela empresa subcontratada
- Etapas ou tarefas de atividades
- Riscos e riscos associados às tarefas
- Avaliação de risco para atribuir um valor ao risco
- Medir controles a serem implementados
- Reavalie o risco de ver seu valor residual uma vez que as medidas de controle tenham sido aplicadas

### 5.27. Plano de Segurança no Trânsito

A COBRA terá um Plano de Segurança no Trânsito, que incluirá os aspectos de transporte dos materiais para o trabalho. Isso incluirá, em particular, os métodos para garantir que as cargas estejam adequadamente protegidas tanto no carregamento quanto no descarregamento.

Será a obrigação das empresas subcontratadas de cumprir o que está indicado no plano supracitado na parte que pode ser aplicável a elas.

Os Subcontratados devem ter ônibus ou micro-ônibus para transportar seus trabalhadores do local de residência (ou área intermediária fora do local de trabalho) até o local de trabalho temporário e do local de trabalho temporário para os diferentes locais de trabalho. As rotas e horários de trânsito serão coordenados com os gerentes da subcontratada designados pela COBRA.

### 5.28. Conversa Pré-Tarefa

A COBRA aconselhará seus subcontratados no caminho e métodos para ministrar as palestras. Em geral, deve-se considerar os seguintes:

- Explique o trabalho a ser feito: de acordo com procedimentos ou métodos de trabalho, as tarefas atribuídas a cada trabalhador serão explicadas. Leve em conta todas as informações necessárias: Planos, esboço explicativo. Tipo de Trabalho (Escavações, obras em altura, trabalho a quente, etc).
- Verifique a disposição dos meios: (máquinas, ferramenta, instalações, ambiente...) Proteções Coletivas. Proteções individuais. Meios auxiliares
- Confira treinamento e conhecimento: sobre o trabalho a ser realizado e especificamente sobre "riscos especiais".
- Forneça informações sobre os riscos e medidas preventivas.
- Certifique-se de que foi compreendido: incentive a participação e o esclarecimento de dúvidas. COBRA ou seus representantes reservam-se o direito de participar de qualquer palestra pré-tarefa no local.

### **5.29. Projeto RDI**

As empresas subcontratadas participarão ativamente do projeto RDI (Registro de Desvios e Incidentes), assumindo os objetivos que correspondem a elas conforme estabelecido em cada projeto. O propósito disso é:

- Motivar para que todos os participantes do projeto façam parte ativa do "Compromisso da Cobra com Segurança e Saúde".
- Que cada pessoa possa desenvolver suas habilidades para prevenir acidentes e trabalhar em equipe para alcançar o objetivo de zero acidentes.
- Conscientizar que a segurança é da conta de todos.

Esconder um incidente é uma LINHA VERMELHA em nossa Política de Saúde e Segurança. Todos os incidentes devem ser comunicados. A comunicação de Desvios e Incidentes nunca terá multas ou ações disciplinares.

### **5.30. Auditorias de Saúde e Segurança**

A COBRA realizará auditorias de segurança para as empresas subcontratadas em suas áreas de trabalho. O subcontratado é obrigado a corrigir os desvios encontrados conforme indicado no procedimento. Nas visitas feitas serão marcados os prazos para corrigir os desvios encontrados. A COBRA manterá um registro para acompanhar o fechamento de todos os desvios encontrados.

### **5.31. Coordenação com Serviços Locais para Atendimento a Casos de Emergência**

A COBRA entrará em contato com médicos locais, serviços de ambulância e hospitais para fornecer e lidar com acidentes ou emergências. Isso será incluído no plano de resposta a emergências e será publicado nos quadros de avisos do trabalho. As empresas subcontratadas devem fornecer informações sobre os hospitais ou clínicas com os quais mantêm acordos.

### **5.32. Prevenção Contra Incêndios**

A COBRA, desde o início dos trabalhos, tomará os devidos cuidados para a prevenção de incêndios. A coordenação será feita com os bombeiros, serão realizadas ações de treinamento em combate a incêndios, atuação do pessoal da construção diante de um princípio de incêndio, incêndio em grande escala, etc.

Os subcontratados disporão dos meios para a extinção de incêndios (extintores) nas áreas da sua responsabilidade, especialmente os que sejam executados em trabalhos a quente. Os extintores de incêndio serão devidamente localizados e sinalizados, serão adaptados ao tipo de incêndio a ser extinto e serão mantidos de forma adequada com suas revisões diárias.

As empresas subcontratadas não poderão obstruir os meios de extinção de incêndios no desenvolvimento de suas obras.

No local, sistemas de alarme adequados serão fornecidos para alertar sobre qualquer emergência de incêndio. Isso será incluído no plano de resposta a emergências.

### **5.33. Campanhas de Saúde e Segurança**

As empresas subcontratadas devem participar do desenvolvimento das campanhas de Saúde e Segurança que a COBRA realiza no projeto.

Qualquer campanha que os subcontratados possam desenvolver no projeto para motivar e educar os trabalhadores em uma boa cultura preventiva será valorizada positivamente.

## **6. INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS DO LOCAL**

### **6.1. Refeitório**

Os subcontratados terão um refeitório dimensionado para seus trabalhadores. O fornecimento, operação, manutenção e limpeza deste refeitório será de responsabilidade das empresas subcontratadas.

O local deverá ser adequadamente ventilado e iluminado. As mesas e cadeiras deverão ser cobertas com material impermeável. As cadeiras terão reforços. Recipientes adequados estarão disponíveis para depositar os resíduos fora e dentro do local. Os subcontratados devem fornecer água potável gratuita (fresca) aos seus trabalhadores, tanto na hora da refeição quanto nas frentes de trabalho. Água com sais minerais também podem ser solicitados pela COBRA, mediante solicitação formal.

### **6.2. Vestiários**

As empresas subcontratadas deverão possuir vestiários convenientemente equipados para seus trabalhadores e de suas empresas subcontratadas. Os vestiários deverão ser equipados com armários em quantidade suficiente para a quantidade de trabalhadores. O local será adequado para armazenamento de roupas e itens pessoais e para equipamentos de proteção individual (EPI's). Cada subcontratado deverá possuir pessoal para manutenção e limpeza dos vestiários.

### **6.3. Instalações Sanitárias**

O subcontratado deve ter instalações sanitárias dimensionadas conforme a legislação vigente.

### **6.4. Depósito de Resíduos**

Empresas com autorização ambiental estarão disponíveis para transportar os resíduos até o local de descarte final. O custo gerado pelo transporte e descarte será assumido pelos

subcontratados. As áreas para coleta de resíduos devem ser acordadas previamente com a COBRA.

### **6.5. Sinalização e Bloqueio**

As empresas deverão sinalizar e delimitar suas áreas de trabalho. Deverá haver quadros de avisos nas áreas de trabalho para veiculação de anúncios relacionados à segurança e saúde. Tudo isso será acordado com a COBRA. A COBRA terá um quadro de avisos na entrada do local. As cercas de segurança serão feitas com barreiras rígidas de aço / plástico rígido ou madeira, não sendo permitidas fitas de sinalização. Os subcontratados são obrigados a colocar às suas custas a sinalização e delimitação dos limites dos seus locais de trabalho. A sinalização e delimitação necessárias poderão ser acordadas com a COBRA, em caso de discrepância, os critérios do COBRA prevalecerão. Esta sinalização e delimitação devem ser mantidas adequadamente até que a COBRA autorize sua retirada. A COBRA garantirá que o subcontratado cumpra o que está indicado e caso haja descumprimento deste aspecto, a COBRA poderá adotar quantas ações julgar necessárias para corrigir a situação e o custo gerado será cobrado dos subcontratados.



### **6.6. Serviço Médico no local**

Em caso de existência de um Serviço Médico no local (enfermeiro fornecido com todos os equipamentos sanitários necessários), este serviço será repassado a todos os subcontratados mensalmente de acordo com o número de mão-de-obra no local. (Os visitantes não estão incluídos, os funcionários do escritório são incluídos, subcontratados das principais empresas incluídas).

### **6.7. Ambiental**

A subcontratada deve cumprir os procedimentos ambientais da COBRA e todos os requisitos legais ambientais aplicáveis de acordo com a Lei Aplicável.

Antes que qualquer trabalho no local possa ser realizado, a Subcontratada deverá assinar o registro de formulário de recebimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos,

onde confirma a aceitação para entregar este Contrato de acordo com os procedimentos ambientais e quaisquer atualizações, estabelecidas e fornecidas pela Cobra.

A subcontratada é obrigada a gerir internamente e a seu próprio custo, de acordo com as disposições da Lei Aplicável, dos resíduos e das embalagens decorrentes da realização das Obras.

A subcontratada declara que todos os resíduos exportados por ele do Site serão utilizados para suas próprias necessidades, e em qualquer caso será transportado para locais relevantes da forma acordada entre o Subcontratado e as autoridades competentes, ou serão transferidos para entidades com direito a receber resíduos e que o subcontratado suportará toda e qualquer taxa relacionada com o anterior.

Quaisquer condições de não realização das responsabilidades anteriores serão atribuídas exclusivamente ao Subcontratado. A pedido da Cobra e sob a dor de que qualquer pagamento relacionado às Obras possa ser suspenso, a Subcontratada será obrigada a apresentar provas documentais mostrando o cumprimento das Obras e da gestão de resíduos com as disposições da Lei Aplicável relativa à proteção do meio ambiente.

No caso de qualquer perigo direto de dano ou danos no meio ambiente resultante da realização das Obras, a Subcontratada tomará todas as medidas cabíveis a fim de reparar o anterior, de acordo com a Cobra aplicável, isentando a Cobra de qualquer responsabilidade por tal dano e de quaisquer penalidades e outras cobranças que sejam impostas à Cobra e/ou ao Proprietário.

A subcontratada também deve informar imediatamente à Cobra o referido evento e as ações preventivas e corretivas que a Subcontratada vai realizar.

As obras poderiam ser inspecionadas para verificar o cumprimento dos requisitos ambientais, a qualquer momento, pelo representante legal da Cobra ou pela pessoa nomeada para o Controle de Gestão Ambiental do Projeto.

Essa pessoa deverá elaborar um relatório de visita sobre como a Gestão Ambiental está sendo realizada nas atividades realizadas pela Subcontratada. Se alguma observação for registrada, o Subcontratado deve tomar as medidas necessárias para reverter as referidas observações, aplicando soluções precisas antes da data fixada pela Cobra.

O fato de que o representante legal da Cobra faz ou não uma inspeção, não deve liberar, em qualquer caso ou circunstância, o Subcontratado de sua responsabilidade e garantia.



## **7. SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA GRUPO COBRA**

O subcontratado será obrigado a cumprir os requisitos aplicáveis no escopo de seu trabalho, com os requisitos de segurança incluídos nas IGE (Instruções de Gestão), PE (Procedimentos Executivos) e IT (Instruções de Trabalho). Tudo isso de acordo com as boas práticas reconhecidas no setor da construção civil.

### **7.1. Lista de documentos a serem apresentados por subcontratados:**

- Lista de verificação de avaliação para fornecedores.
- Lista de trabalhadores, nacionalidade, nome e sobrenome cargo de trabalho, Documento de Passaporte ou Identificação e Foto de Identificação digitalizada.
- Lista de produtos químicos a serem utilizados durante a execução das obras, incluindo, respectivamente, a ficha técnica de segurança do material (FISPQ).
- Exames de Atestados Médicos válidos ou equivalentes. Estes documentos precisam ser assinados e carimbados por um médico competente.
- Registros de treinamento de segurança de seus funcionários
- Se, devido a categoria e ao trabalho a ser realizado, são necessários exames de credenciamento oficial de habilidades, qualificação ou certificação para a realização das tarefas de trabalho (operador de guindaste, trabalho em altura, espaços confinados, manipulador, supervisor de elevação, instalador elétrico, soldador, inspetor de andaimes, Supervisor de Segurança).
- Certificado de competência elétrica para que o trabalho seja feito, se necessário.
- Registro de acolhimento Plano saúde, segurança e ambiental.
- Subcontratados dedicados Plano de Segurança de Projetos, Declaração de Método, Avaliação de Riscos e Procedimento de Emergência, Plano de Gestão Ambiental em conformidade com o escopo de obras e Plano de Elevação das atividades, se necessário.
- Registro de máquinas e datas de inspeções a serem utilizadas no canteiro de obras.
- Certificados relevantes necessários.
- Carta de nomeação do responsável de SST da subcontratada.
- Registro de entrega de EPI assinado.
- Gráfico de organização do site do subcontratado + curva de mão-de-obra. (Gráfico de organização do site com e-mails e números de celular).

- Trabalhadores estrangeiros: uma permissão de trabalho válida de acordo com as normas do Brasil.
- Seguro:
  - a) Seguro de saúde e acidentes, abrangendo todos os funcionários designados para o Projeto.
  - b) Seguro de responsabilidade civil com número de convênio com seguradora
  - c) Seguro de responsabilidade de terceiros relativo ao uso de veículos, máquinas e equipamentos, a ser utilizado pelos subcontratados.

Os documentos devem ser enviados pelas subcontratadas antecipadamente (2 dias úteis), em digital.

